



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma Indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, para providenciar o serviço completo de pavimentação da Rua Figueira de Melo, Bairro de Areias, Recife-PE, CEP: 50.781-110.

JUSTIFICATIVA

A referida Indicação tem como finalidade atender às reivindicações da Comunidade, que assim, solicitam a continuação da pavimentação da Rua, pois o local está alagado e com muitos buracos, devido as chuvas. A Rua supracitada foi pavimentada recentemente, faltando apenas um pequeno trecho, que fica do outro lado do cruzamento, porém esse trecho faz parte da referida Rua.

Sem a pretensão de adentrar a competência dos Juristas, pedimos licença aos nossos Pares para citar a Lei Municipal nº 16.176, de 9 de abril de 1996, que *Estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife*.

Diante do exposto e considerando a importância do assunto em Pauta, cremos que tal Pleito merece todo o apoio desta Casa Legislativa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Setembro de 2023.

CHICO KIKO
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

ANEXO



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Chico Kiko.
Proposição eletrônica M4287-19287/37421. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO



Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Chico Kiko.
Proposição eletrônica M4287-19287/37421. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

